Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

SEÇÃO I - CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 2019.08.20.003
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA RFF LOCAÇÕES E VENDAS EIRELI

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e acréscimo de 20% na quantidade com mais 03 (três) unidades de máquinas copiadoras do Contrato de Locação de Equipamentos nº 2019.08.20.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 74/2018, Pregão Presencial SRP nº 73/2018 – FMS, Processo Administrativo nº 1.970/2018, visando a locação de fotocopiadoras para atender as necessidades das UBS, PMAM e SAMU.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à locação dos equipamentos, a importância global de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (cinco) meses, com início em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, e o término previsto para 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta:

- Da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 369/2021, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais),
- Da dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 373/2021, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),
- Da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 374/2021, no valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- Da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 375/2021, no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS— Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Equipamentos nº 2019.08.20.003, celebrado em 20 (vinte) de agosto de 2019.

Silva Jardim, 19 de agosto de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913-0

RFF LOCAÇÕES E VENDAS EIRELI
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.003
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adição de itens, com acréscimo de 24,66275% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSMA, conforme solicitação, fl. 128, e Planilha de Rerratificação, fl. 144, Processo Administrativo nº 768/2020.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de **R$ 13.805,87 (treze mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, sendo **R$ 10.326,06 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos)** referente a ata 82/2019 e **R$ 3.479,81 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)** referente a ata 106/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá as conta das dotações orçamentárias n° 22.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSMA, Empenho n° 490/2021

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de julho de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

JP Serviços Construções Reformas e Instalações Em Geral Eireli
Contratada

Carlos Alberto Monteiro Fagundes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção
Mat. 659/9

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 86/2013.
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. RICARDO MOREIRA DE ABREU.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a troca de responsabilidade e a renovação do Contrato de Locação nº 86/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado na Rua Sansão Pedro David, nº 82, Centro, Silva Jardim, com área total de utilização de 181,58 m² (cento e oitenta e um metros quadrados), Composta de: 01 (uma) varanda de frente com área de 11,69 m², 01 (uma) garagem com área de 43,19 m², 01 (uma) varanda de fundos com área de 23,54 m², 01 (um) depósito com área de 9,52 m², 01 (uma) sala com área de 21,44 m², 03 (três) quartos sendo: quarto 01 com área de 8,83 m², quarto 02 com área de 14,83 m² e quarto 03 (três) suíte com área de 14,47 m², 02 (dois) banheiros, sendo banheiro 1 com área de 4,14 m² e banheiro 2 com área de 2,70 m², 01 (uma) copa/cozinha com área de 13,16 m², e 01 (uma) área de circulação com 6,12 m², para fins de instalação da extensão do Atendimento Ambulatorial (SEMSA/FMS). Fica o Poder Público autorizado a realizar reformas, melhorias internas e externas no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 38.603,76 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos),** sendo pago mensalmente o valor de **R$ 3.216,98 (três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 (cinco) de agosto de 2021, e término previsto para 05 (cinco) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3 390.36.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 326/2021, no valor de R$ 16.084,90 (dezesseis mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos), saldo referente a 5 (cinco) meses, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 86, celebrado em 26 (vinte e seis) de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2021.

Érica Guimarães de Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913/0

Ricardo Moreira de Abreu
Locador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2021
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI – ME.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preços nº 180/2020, Pregão Presencial SRP nº 51/2020 – SEMTHPS, referente a prestação de SERVIÇOS DE ANÚNCIO VOLANTE (CARRO DE SOM), para atender as necessidades do programa vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social – SEMTHPS.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida para a prestação dos serviços, a importância global de **R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 26 (vinte seis) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 13 .02.082440048.2.124.3390.39.00.00 - SEMTHPS/FMAS, Empenho nº 40/2021.

Silva Jardim, 26 agosto de 2021.

Ana Kelly da Silva Xavier
SEMTHPS/FMAS
Mat. 2021/4

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI - ME
Contratada

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato nº 17/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, a prestação de Aquisição de Material Esportivo (Short/bermuda de malha e outros) para atender ao Programa FORMANDO CAMPEÕES e SEGUNDO TEMPO).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses, com início em 21 (vinte e um) de agosto de 2021, e término previsto para 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Materiais nº 17/2021, celebrado em 21 (vinte e um) de julho de 2021.

Silva Jardim, 20 de agosto de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

CG Lima Distribuidora de Equipamentos
Contratada

Yago Alves de Campos
SEMTICC
Mat. 7526/4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA DSP CONFECÇÕES EIRELI.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato nº 15/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, a Aquisição de Material Esportivo (Short/bermuda de malha e outros) para atender ao Programa FORMANDO CAMPEÕES e SEGUNDO TEMPO.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses, com início em 21 (vinte e um) de agosto de 2021, e término previsto para 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Materiais nº 15/2021, celebrado em 21 (vinte e um) de julho de 2021.

Silva Jardim, 20 de agosto de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

DSP CONFECÇÕES EIRELI
Contratada

Yago Alves de Campos
SEMTICC
Mat. 7526/4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato nº 16/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, a Aquisição de Material Esportivo (Short/bermuda de malha e outros) para atender ao Programa FORMANDO CAMPEÕES e SEGUNDO TEMPO.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses, com início em 21 (vinte e um) de agosto de 2021, e término previsto para 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Materiais nº 16/2021, celebrado em 21 (vinte e um) de julho de 2021.

Silva Jardim, 20 de agosto de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI
Contratada

Yago Alves de Campos
SEMTICC
Mat. 7526/4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

SEÇÃO II - ATAS E RERRATIFICAÇÕES

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 06/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Haroldo Gaspar, 443, loja 02, Bairro Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.176.271/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Henrique Sousa Pedro Júnior**, portador do documento de identidade nº 23.483.088-3 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº133.129.767-23, habilitado às fls. 1285, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃ COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO	Unidade	10	R$ 92,00	R$ 920,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.				
37	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	Unidade	2.000	R$ 1,16	R$ 2.320,00
65	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	Rolo	3.000	R$ 6,68	R$ 20.040,00
68	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 21, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
77	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	Caixa	1.000	R$ 59,67	R$ 59.670,00
90	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	5.000	R$ 4,45	R$ 22,250,00
116	MÁSCARA REUTILIZÁVEL TIPO N° 95 (BICO-DE-PATO) REGISTRO NA ANVISA	Unidade	10.000	R$ 4,85	R$ 48.500,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	R$ 56,10	R$ 22.440,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 7,0	Unidade	150	R$ 7,10	R$ 1.065,00
185	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 8,0	Unidade	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
				TOTAL	**R$ 180.385,00**

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃ COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	Unidade	10	Laborimport	R$ 92,00	R$ 920,00
37	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	Unidade	2.000	Medsonda	R$ 1,16	R$ 2.320,00
65	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	Rolo	3.000	Medsonda	R$ 6,68	R$ 20.040,00
68	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 21, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	5.000	Laborimport	R$ 0,32	R$ 1.600,00
77	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	Caixa	1.000	Technofio	R$ 59,67	R$ 59.670,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

90	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	5.000	Ciex	R$ 4,45	R$ 22,250,00
116	MÁSCARA REUTILIZÁVEL TIPO N° 95 (BICO-DE-PATO) REGISTRO NA ANVISA	Unidade	10.000	Filtros Mil	R$ 4,85	R$ 48.500,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	Laborimport	R$ 56,10	R$ 22.440,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 7,0	Unidade	150	Laborimport	R$ 7,10	R$ 1.065,00
185	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 8,0	Unidade	200	Laborimport	R$ 7,90	R$ 1.580,00
					TOTAL	**R$ 180.385,00**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 – FMS/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS

No dia 12 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Mario Costa, nº 189 – Centro, Casimiro de Abreu, CEP nº 28.860-000, inscrita no CNPJ nº 10.980.954/0001-61, neste ato representada pelo Sr. ALDIR COTTA FROES, portador do documento de identidade nº09.328.344-8 DIC-RJ, CPF nº138.396.347-92, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
010	AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX	Caixa	3000	Solidor	R$9,50	R$28.500,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

	SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
040	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERISTICAS FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIMENTOS, POR CONSEQUÊNCIAS A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO-CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA	Unidade	50	Biomedical	R$167,00	R$8.350,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

	EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA , DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO.					
072	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% SUPERFICIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	200	Rio Quimica	R$3,46	R$692,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

075	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR	Unidade	1000	Becare	R$9,00	R$9.000,00
138	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO COM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	Kit	10	Medsharp	R$37,45	R$374,50
147	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16– MDI-SIMILAR TRACH CARE	Unidade	100	Vital	R$173,00	R$17.330,00
173	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANSORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10	Caixa	400	Labor Import	R$17,80	R$7.120,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

	ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA					
175	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade	500	Premium	R$16,60	R$8.300,00
179	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 2,5	Unidade	10	Solidor	R$6,40	R$64,00
186	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 8,5	Unidade	200	Solidor	R$7,70	R$1.540,00
197	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO	Unidade	500	Biomedical	R$92,00	R$46.000,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

	HIDRIFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRUDUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO.					
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	Caixa	3000	Descarpack	R$41,99	R$125.970,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

TOTAL	R$ 264.130,50

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ.**.

1.4 - Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

1.5 - Prazo de Entrega:**A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização,** bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **o FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 2913/0

A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.980.954/0001-61

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021 – FMS/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS

No dia 12 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Lafayette Bravo Filho, 93, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.633-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.309.479/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Emerich Ladeira**, portador do documento de identidade nº 20.998.613-2 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 117.305.947-43, habilitado às fls. 842, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
035	CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS	Unidade	5.000	MEDSONDA	R$ 1,28	R$ 6.400,00
039	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04	Unidade	2.000	MARKMED	R$ 0,75	R$ 1.500,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

046	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	Caixa	50	VICPHARMA	R$ 24,14	R$ 1.207,00
063	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	Unidade	500	LAMEDID	R$ 4,39	R$ 2.195,00
084	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R$ 44,00	R$ 880,00
085	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R$ 43,70	R$ 874,00
086	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R$ 47,35	R$ 947,00
087	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R$ 46,14	R$ 922,80
137	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	150	S/R	R$ 315,75	R$ 47.362,50
177	TUBO DE LÁTEX N° 200 C/ 15M (PADRÃO)	Pacote	20	TARGA	R$ 101,38	R$ 2.027,60
178	TUBO DE SILICONE N° 203 C/ 15M (PADRÃO)	Unidade	20	DESCARPAK	R$ 145,23	R$ 2.904,60
					TOTAL	**R$ 67.220,50**

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ.**.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

1.4 - Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

1.5 - Prazo de Entrega:**A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 – <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização,** bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **o FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 2913/0

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ – 07.309.479/0001-47

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 19/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede no Condomínio Industrial, SN, Lote 05, Quadra A, Itatiquara, Araruama/RJ, Cep 28.970-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.099.485/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Rodolpho Ribeiro da Silva**, portador do documento de identidade nº 26.398.487-4 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 142.508.307-21, habilitado às fls. 1292/1298, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
050	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidade	4.000	R$ 4,99	R$ 19.960,00
060	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	Unidade	20	R$ 2.092,00	R$ 41.840,00
066	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	Rolo	3.000	R$ 8,25	R$ 24.750,00
129	PEÇA T- CONEXÃO UNIVERSAL SÁ APARELHO DO RESPIRADOR AO PACIENTE	Unidade	50	R$ 147,00	R$ 7.350,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE	Caixa	400	R$ 46,85	R$ 18.740,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES				
136	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	R$ 58,70	R$ 23.480,00
152	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 10	Unidade	100	R$ 13,25	R$ 1.325,00
153	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 12	Unidade	800	R$ 10,14	R$ 8.112,00
176	TRAQUEIA PARA MACRO NEBULIZAÇÃO CONJUNTO	Kit	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
				TOTAL	**R$ 150.557,00**

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
050	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidade	4.000	Descarpack	R$ 4,99	R$ 19.960,00
060	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	Unidade	20	Descarpack	R$ 2.092,00	R$ 41.840,00
066	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	Rolo	3.000	Missner	R$ 8,25	R$ 24.750,00
129	PEÇA T- CONEXÃO UNIVERSAL SÁ APARELHO DO RESPIRADOR AO PACIENTE	Unidade	50	Protec	R$ 147,00	R$ 7.350,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE	Caixa	400	SR	R$ 46,85	R$ 18.740,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	(PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES					
136	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	SR	R$ 58,70	R$ 23.480,00
152	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 10	Unidade	100	Medsonda	R$ 13,25	R$ 1.325,00
153	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 12	Unidade	800	Medsonda	R$ 10,14	R$ 8.112,00
176	TRAQUEIA PARA MACRO NEBULIZAÇÃO CONJUNTO	Kit	200	Medsonda	R$ 25,00	R$ 5.000,00
					TOTAL	**R$ 150.557,00**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 –SEMGAB

No dia 02 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 97, Loja 02, Caju – Silva Jardim/RJ, Cep: 28.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.733.369/0001-06, neste ato representada pela **Srª. Keila Cristina da Silva Vianna Calixto**, portadora do documento de identidade nº 10.897.362-9, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 072.420.417-24, para **eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de sonorização e outros e aquisição de banners para realização de audiências públicas, anúncio volante, assembleias populares, seminários, conferências, fóruns, debates, cursos, reuniões, audiências públicas, comunitárias, treinamentos, inaugurações, ações de prevenção e enfrentamento do COVID-19, além do atendimento às ações realizadas pelo Executivo Municipal e Conselho Tutelar, eventos de cunho artístico, comercial, cultural, desportivo, educativo, histórico e religioso** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 34/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 1784/2021 – SEMGAB, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Locação de sonorização, com no mínimo: 01 mesa de 24 canais; 01 amplificador de 5000 watts; 02 caixas acústicas com tripé, alto-falantes de 15" e 500 watts; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio.	Serv./dia	100	R$ 980,00	R$ 98.000,00
2	Serviço de anúncio volante carro	Horas	2000	R$ 60,00	R$ 120.000,00
4	Locação de mesas plásticas brancas 70x70	Unid./dia	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
5	Locação de cadeiras plásticas sem braço, na cor branca	Unid./dia	10000	R$ 2,10	R$ 21.000,00
6	Serviço de anúncio volante bike	Horas	2000	R$ 21,00	R$ 42.000,00
8	Locação de Estrutura metálica Q20, tamanho 3,00 x 2,50 cm	Serv./dia	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
9	Praticável, tablado, piso de palco medindo 4,5m x 3m x 0,70 (altura), com piso modular em compensado naval, chapa com 20mm de espessura, com estrutura de metalon em aço 50mm x 30mm (L x C), chapa 2mm ou chapa 14mm de espessura,	Serv./dia	30	R$ 920,00	R$ 27.600,00

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br

	colunas de 0,80cm em tubo aço industrial, 3 pol de diâmetro, Caracteristicas Adicionais: instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados				
				TOTAL:	R$ 361.00,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – A **SEMGAB**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de execução: Dentro dos limites deste Município, conforme solicitação da Contratante.

1.4 – Prazo de execução:

1.4.1 – Itens 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 – Entrega e montagem com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento.

1.4.2 – Itens 02, 03, 06 e 07 – Entrega/execução conforme solicitação da Contratante.

1.5 – A solicitação de execução dos serviços será:

1.5.1 – Itens 02 e 06 – Com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para início do evento, salvo por motivo de força maior.

1.5.2 – Itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 – Com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para início do evento, salvo por motivo de força maior.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Prestar os **serviços conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto a SEMGAB, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.
2.1.12 – Apresentar ART da montagem de todas as estruturas utilizadas no evento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da adesão a ARP;
2.1.13 – Apresentar ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da adesão a ARP;
2.1.14 – Apresentar a Certidão de Registro emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, certificando que o profissional encontra-se registrado e com as contribuições junto ao CREA-RJ ou CAU-RJ em dia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da adesão a ARP;
2.1.15 – Apresentar Nota Fiscal de compra ou aluguel de extintores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da adesão a ARP, bem como a colocação de extintores suficientes na área de cada evento onde se fizer necessário;
2.1.16 – Apresentar o ensaio de flamabilidade, ou documento similar para as estruturas cobertas por lonas, atestando as características auto-extinguíveis da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da adesão a ARP;
2.1.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 – **DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA CONTRATADA – SANÇÕES**
2.2.1 – Enviar à secretaria correspondente a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no prazo de 48 horas após a assinatura do presente contrato;
2.2.2 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento do FGTS de cada empregado do contratado envolvido na prestação de serviços contratados pelo Município até o dia 10 de cada mês;
2.2.3 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária de cada empregado do contratado envolvido na prestação de serviços contratados pelo Município até o dia 30 de cada mês;
2.2.4 – Enviar à secretaria correspondente as folhas de registro do horário de todos os empregados do contratado envolvidos na prestação de serviços contratados pelo Município até o dia 30 de cada mês, devendo ser observado que as mesmas não poderão conter horários uniformes, chamados de ponto britânico, nos termos da Súmula nº 338 do TST;
2.2.5 – Enviar à secretaria correspondente os contracheques, mensalmente, de todos os empregados do contratado envolvidos na prestação de serviços contratados pelo Município.
2.2.6 – Manter tempestivos o pagamento dos encargos trabalhistas de todos os empregados do contratado envolvidos na prestação de serviços contratados pelo Município, inclusive no que tange às normas de medicina e segurança do trabalho, com a devida entrega de equipamentos de proteção individual, caso necessário
2.2.7 – Com o não cumprimento pelo contratado ao disposto nesta cláusula, restarão configuradas as infrações previstas nas alíneas d) e g) e inciso V do Art.5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sendo o contratado sancionado com multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida com a mão de obra utilizada de seus empregados e consequente inadimplemento das obrigações trabalhistas decorrentes, quando for possível sua estimação.
2.2.8 – Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
2.2.9 – Além da multa supracitada, o não atendimento das obrigações previstas nesta cláusula constituirá a RESCISÃO UNILATERAL do presente contrato, nos termos do Art. 78, I e Art., 79, I de Lei nº 8.666/93.
2.2.10 – Por ser considerado ato ilícito, o contratante poderá, ainda, suspender a participação do contratado em licitação e impedir o mesmo de celebrar contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, emitir declaração de inidoneidade para o contratado licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de eventual ação trabalhista em que o Município seja condenado seja, solidariamente, seja de forma subsidiária em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do Art. 87, III e Art. 88, II e III da Lei nº 8.666/93.
2.2.11 – Para otimização e economia de papel, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico para o *e-mail* da secretaria correspondente.
2.2.12 – As presentes sanções serão aplicadas sem prejuízo das existentes na cláusula específica

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

sancionatória.

2.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.3.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização,** bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
2.3.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.
2.3.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
2.3.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.3.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o objeto, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial para a execução, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
2.3.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
2.3.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
2.3.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
2.3.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.
3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.
3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMGAB**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.
4.2 – Serão órgãos participantes desta Ata: SEMGAB, SEMAD, CGM, PGM, SEMFA, SEMSA, SEMTIC,

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br

SEMTHPS, SEMAAP, SEMPDE, SEMSP, SEMECT, SEMOB, SEMSMA e SEMMA.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMGAB**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 1784/2021 – SEMGAB** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMGAB**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Vanessa Zózimo A. Campos
Chefe de Gabinete
Mat. 3462-2
Gestora

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME
Empresa

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021 – FMS/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS

No dia 12 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA - ME**, com sede na Evaristo Bouchinha, 95, Sobreloja, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.777.287/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Marco Augusto Rodrigues,** portador do documento de identidade nº 09.377.085-7 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 023.537.287-07, habilitado às fls. 1229, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	Frasco	600	Farmax	R$ 5,50	R$ 3.300,00
024	ATADURA DE CREPON 30 CM 13 FIOS 4,5 MT	Unidade	6000	Erimax	R$ 1,58	R$ 9.480,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

042	CATETER TIPO JELCO N° 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	400	Solidor	R$ 55,43	R$ 22.172,00
092	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	Unidade	20000	Firstlab	R$ 0,53	R$ 10.600,00
094	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	Pacote	400	Jumbo	R$ 17,25	R$ 6.900,00
096	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	Frasco	1300	Carbogel	R$ 4,84	R$ 6.292,00
102	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA CO MEIO DE COLUNA, BACILOS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	Caixa	50	Maximed	R$ 173,40	R$ 8.670,00
103	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUEIA, MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO FACIAL	Kit	500	Daru	R$ 22,84	R$ 11.420,00
126	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	Rolo	600	Daru	R$ 19,95	R$ 11.970,00

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

145	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12– MDI- SIMILAR TRACH CARE	Unidade	100	DBI	R$ 181,28	R$ 18.128,00
146	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14– MDI- SIMILAR TRACH CARE	Unidade	100	DBI	R$ 185,45	R$ 18.545,00
					TOTAL	**R$ 127.477,00**

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ.**.

1.4 - Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

1.5 - Prazo de Entrega:**A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização,** bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica:____ Fls.____

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **o FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual

Proc. Adm.: 4759/2020
Rubrica: Fls.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 2913/0

C G LIMA DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ – 21.777.287/0001-30

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 06/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Haroldo Gaspar, 443, loja 02, Bairro Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.176.271/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Henrique Sousa Pedro Júnior**, portador do documento de identidade nº 23.483.088-3 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº133.129.767-23, habilitado às fls. 1285, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃ COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO	Unidade	10	R$ 92,00	R$ 920,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.				
37	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	Unidade	2.000	R$ 1,16	R$ 2.320,00
65	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	Rolo	3.000	R$ 6,68	R$ 20.040,00
68	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 21, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
77	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	Caixa	1.000	R$ 59,67	R$ 59.670,00
90	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	5.000	R$ 4,45	R$ 22,250,00
116	MÁSCARA REUTILIZÁVEL TIPO N° 95 (BICO-DE-PATO) REGISTRO NA ANVISA	Unidade	10.000	R$ 4,85	R$ 48.500,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	R$ 56,10	R$ 22.440,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 7,0	Unidade	150	R$ 7,10	R$ 1.065,00
185	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 8,0	Unidade	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
				TOTAL	**R$ 180.385,00**

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃ COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	Unidade	10	Laborimport	R$ 92,00	R$ 920,00
37	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	Unidade	2.000	Medsonda	R$ 1,16	R$ 2.320,00
65	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	Rolo	3.000	Medsonda	R$ 6,68	R$ 20.040,00
68	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 21, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	5.000	Laborimport	R$ 0,32	R$ 1.600,00
77	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	Caixa	1.000	Technofio	R$ 59,67	R$ 59.670,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

90	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	5.000	Ciex	R$ 4,45	R$ 22,250,00
116	MÁSCARA REUTILIZÁVEL TIPO N° 95 (BICO-DE-PATO) REGISTRO NA ANVISA	Unidade	10.000	Filtros Mil	R$ 4,85	R$ 48.500,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	Laborimport	R$ 56,10	R$ 22.440,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 7,0	Unidade	150	Laborimport	R$ 7,10	R$ 1.065,00
185	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 8,0	Unidade	200	Laborimport	R$ 7,90	R$ 1.580,00
					TOTAL	**R$ 180.385,00**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Empresa

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA.**

No dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Projetada 06, Loja 02, Lote 02, Quadra 08, São Sebastião, Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO MARCOS DE FARIA MARQUESINE**, portador do documento de identidade nº28.190.183-5 órgão expedidor DENTRAN, CPF nº 146.070.487-80, habilitado às fls 959/965 no processo administrativo 4759/2020, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro na especificação de todos os itens constante na referida ata, bem como a numeração de identificação da mesma, ficando alterados, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 – FMS/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021 – FMS/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt. Estimada	Valor Unit.	V. Total
029	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO	UNIDADE	2000	R$ 9,97	R$ 19.940,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES				
030	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO,ANTEBRAÇOS, E DEMAIS AREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	5.000	R$ 8, 70	R$ 43.500,00
089	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	8.000	R$ 4,65	R$ 37. 200,00
093	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO,	PACOTE	2.000	R$ 17,43	R$ 34.860, 00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA, INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07				
121	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
124	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10.000	R$ 1,06	R$ 10.500,00
190	VASELINA LÍQUIDA 100%- LT.	FRASCO	400	R$ 32,57	R$ 13.028, 00
194	COMPRESSA DE GAZE	PCT	20.000	R$ 2,80	R$ 56.000,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 5 CM (FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, COM 9,11 E 13 FIOS, NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 5 UNIDADES				
				TOTAL	R$ 245.128,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt. Estimada	Marca	Valor Unit.	V. Total
029	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES	UNIDADE	2000	Indulce	R$ 9,97	R$ 19.940,00
030	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	KDU	R$ 8, 70	R$ 43.500,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	PEÇA EM MATERIAL AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO,ANTEBRAÇOS, E DEMAIS AREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.					
089	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	8.000	Siex	R$ 4,65	R$ 37. 200,00
093	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS	PACOTE	2.000	Mardam	R$ 17,43	R$ 34.860, 00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA, INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07					
121	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30.000	Passe Vip	R$ 1,00	R$ 30.000,00
124	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10.000	Passe Vip	R$ 1,06	R$ 10.500,00
190	VASELINA LÍQUIDA 100%- LT.	FRASCO	400	Cinord	R$ 32,57	R$ 13.028, 00
194	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 5 CM (FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, COM 9,11 E 13 FIOS, NÃO	PCT	20.000	Erimax	R$ 2,80	R$ 56.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 5 UNIDADES					
					TOTAL	**R$ 245.128,00**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0
Gestora

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

No dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 09/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, 24, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, Cep 28.820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.595.806/0001-96, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA DA CONCEIÇÃO**, portador do documento de identidade nº 20.480.125-20 Detran/RJ, CPF nº 101.977.517-33, habilitado às fls. 1262/1272 no processo administrativo 4759/2020, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro na especificação de todos os itens constante na referida ata, bem como na qualificação da empresa, ficando alterados, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:
LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Silva Jardim, 24, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, Cep 28.820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.777.287/0001-30, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA DA CONCEIÇÃO**, portador do documento de identidade nº 20.480.125-20 Detran/RJ, CPF nº 101.977.517-33.

Leia-se:
LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Silva Jardim, 24, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, Cep 28.820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.595.806/0001-96**, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA DA CONCEIÇÃO**, portador do documento de identidade nº 20.480.125-20 Detran/RJ, CPF nº 101.977.517-33 e pelo **Sr. WELTHON SANTANA DE FARIA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10.387.041-6 IFP/RJ e CPF 082.162.047-95, habilitado às fls. 1262/1272**.

Onde se lê:

Item	Especificação	Unidade	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
002	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5LT.	Galão	200	R$ 115,00	R$ 23.000,00
034	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA	Unidade	5	R$ 41,90	R$ 209,50

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃ COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.				
049	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30M, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO.	Unidade	8.000	R$ 2,30	R$ 18.400,00
054	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA estéril c/100	PCT	130	R$ 36,50	R$ 4.745,00
073	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	Unidade	10	R$27,00	R$ 270,00
074	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	Unidade	10	R$ 40,95	R$ 409,50
091	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	Frasco	30	R$18,15	R$544,50
097	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	Frasco	100	R$26,38	R$2.638,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

100	IODO 2% 01LT	Frasco	40	R$42,80	R$1.712,00
105	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	Kit	500	R$16,15	R$8.075,00
125	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR BRANCA	Unidade	5000	R$1,05	R$5.250,00
131	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50	R$129,27	R$6.463,50
139	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHO	UNIDADE	500	R$5,95	R$2.975,00
140	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600	R$5,13	R$3.078,00
141	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600	R$5,89	R$3.534,00
142	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2	UNIDADE		R$5,80	R$4.640,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	VIAS N° 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.		800		
143	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	R$5,77	R$4.616,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA	UNIDADE	200	R$1,19	R$238,00
158	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CURTA	UNIDADE	300	R$0,91	R$273,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA	UNIDADE	300	R$1,21	R$363,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 CURTA	UNIDADE	300	R$1,10	R$330,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	UNIDADE	200	R$1,37	R$274,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 CURTA	UNIDADE	200	R$1,24	R$248,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 CURTA	UNIDADE	200	R$1,26	R$252,00
165	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 04	UNIDADE	200	R$1,00	R$200,00
166	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	400	R$1,00	R$400,00
167	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	1000	R$1,17	R$1.170,00
168	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	400	R$1,25	R$500,00
171	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2.000	R$1,12	R$2.240,00
172	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2.000	R$1,09	R$2.180,00
191	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12	R$4,65	R$55,80
200	COMPRESSA GASE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,50 13 FIOS,	PACOTE	10000	R$11,90	R$119.000,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES 180 GRAMAS				
				TOTAL	R$218.283,80

Leia-se:

Item	Especificação	Unidade	Quant. estimada	Marca	Valor Unit.	V. Total
002	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5LT.	Galão	200	Belltype	R$ 115,00	R$ 23.000,00
034	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃ COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	Unidade	5	Solidor	R$ 41,90	R$ 209,50

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

049	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30M, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO.	Unidade	8.000	Medsonda	R$ 2,30	R$ 18.400,00
054	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA estéril c/100	PCT	130	Luplast	R$ 36,50	R$ 4.745,00
073	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	Unidade	10	Induflex	R$27,00	R$ 270,00
074	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	Unidade	10	Induflex	R$ 40,95	R$ 409,50
091	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	Frasco	30	Icarai	R$18,15	R$ 544,50
097	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	Frasco	100	Uniphar	R$26,38	R$ 2.638,00
100	IODO 2% 01LT	Frasco	40	Septmax	R$42,80	R$ 1.712,00
105	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	Kit	500	Daru	R$16,15	R$ 8.075,00
125	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR BRANCA	Unidade	5000	Printset	R$1,05	R$ 5.250,00
131	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50	Prolink	R$129,27	R$ 6.463,50
139	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHO	UNIDADE	500	Descarpack	R$5,95	R$ 2.975,00
140	SONDA LÁTEX	UNIDADE	600	Descarpack	R$5,13	R$ 3.078,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.					
141	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600	Descarpack	R$5,89	R$ 3.534,00
142	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	Descarpack	R$5,80	R$ 4.640,00
143	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	Descarpack	R$5,77	R$ 4.616,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA	UNIDADE	200	Biosani	R$1,19	R$ 238,00
158	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CURTA	UNIDADE	300	Medsonda	R$0,91	R$ 273,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA	UNIDADE	300	Biobase	R$1,21	R$ 363,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 CURTA	UNIDADE	300	Biosani	R$1,10	R$ 330,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	UNIDADE	200	Biobase	R$1,37	R$ 274,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	200	Biosani	R$1,24	R$ 248,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	N° 18 CURTA					
164	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 CURTA	UNIDADE	200	Biosani	R$1,26	R$ 252,00
165	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 04	UNIDADE	200	Medsonda	R$1,00	R$ 200,00
166	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	400	Biosani	R$1,00	R$ 400,00
167	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	1000	Biosani	R$1,17	R$ 1.170,00
168	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	400	Biosani	R$1,25	R$ 500,00
171	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2.000	Biosani	R$1,12	R$ 2.240,00
172	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2.000	Biosani	R$1,09	R$ 2.180,00
191	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12	Uniphar	R$4,65	R$ 55,80
200	COMPRESSA GASE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,50 13 FIOS, DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES 180 GRAMAS	PACOTE	10000	SP Marcas	R$11,90	R$ 119.000,00
					TOTAL	**R$ 218.283,80**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0
Gestora

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 12/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Gladstone José de Oliveira, 527, Lt 11, Casa 11, Praça da Bandeira – Araruama/RJ, Cep 28.979-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.086.197/0001-04, sendo a Representante Legal a Sra **Maria Julimar Domingues de Mello,** portador do documento de identidade nº 04.434.760-7 Detran/RJ, CPF 514.340.597-15, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Miranda de Moraes**, portador do documento de identidade nº 11.799.426-9 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 091.123.967-70, habilitado às fls. 1110, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
69	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	5.000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA	Pacote	200	R$ 17,72	R$ 3.544,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07				
101	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	Unidade	400	R$ 10,68	R$ 4.272,00
109	LÂMINA DE BISTURI N°15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	Caixa	50	R$ 39,23	R$ 1.961,50
110	LÂMINA DE BISTURI N°13 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	Caixa	100	R$ 40,54	R$ 4.054,00
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	3.000	R$ 2,11	R$ 6.330,00
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	5.000	R$ 2,25	R$ 11.250,00
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX	Par	2.000	R$ 2,25	R$ 4.500,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	NATURAL ESTÉRIL N° 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
122	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR AMARELO	Unidade	10.000	R$ 1,04	R$ 10.400,00
123	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR VERMELHA	Unidade	10.000	R$ 1,03	R$ 10.300,00
144	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	Unidade	400	R$ 6,82	R$ 2.728,00
148	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM	Unidade	150	R$ 6,76	R$ 1.014,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,50				
149	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA	Unidade	150	R$ 7,25	R$ 1.087,50

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20				
150	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 18	Unidade	150	R$ 6,54	R$ 981,00
151	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE	Unidade	150	R$ 6,49	R$ 973,50

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22				
				TOTAL	**R$ 69.945,50**

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
69	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR	Unidade	5.000	Solidor	R$ 0,31	R$ 1.550,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	COR UNIVERSAL					
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07	Pacote	200	CCM	R$ 17,72	R$ 3.544,00
101	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	Unidade	400	Clean Up	R$ 10,68	R$ 4.272,00
109	LÂMINA DE BISTURI N°15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	Caixa	50	Biomax	R$ 39,23	R$ 1.961,50
110	LÂMINA DE BISTURI N°13 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	Caixa	100	Biomass	R$ 40,54	R$ 4.054,00
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	3.000	New Hand	R$ 2,11	R$ 6.330,00
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28	Par	5.000	New Hand	R$ 2,25	R$ 11.250,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	•				
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	2.000	New Hand	R$ 2,25	R$ 4.500,00
122	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR AMARELO	Unidade	10.000	Passe Vip	R$ 1,04	R$ 10.400,00
123	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR VERMELHA	Unidade	10.000	Passe Vip	R$ 1,03	R$ 10.300,00
144	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS N° 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	Unidade	400	Starmed Descarpack	R$ 6,82	R$ 2.728,00
148	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE	Unidade	150	Solidor	R$ 6,76	R$ 1.014,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,50					
149	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES	Unidade	150	Solidor	R$ 7,25	R$ 1.087,50

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20					
150	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM	Unidade	150	Solidor	R$ 6,54	R$ 981,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	COMPRIMENTO DE 18					
151	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22	Unidade	150	Solidor	R$ 6,49	R$ 973,50
					TOTAL	**R$ 69.945,50**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0
Gestora

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Empresa

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **C M SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

No dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **C M SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Prefeito Plácido Marcon, 648, XV de Novembro, Araruama/RJ, Cep 28.970-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.081/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Cyro Moreira Fabricio**, portador do documento de identidade nº 10.619.433-5 órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 113.717.107-32, habilitado às fls. 895/904 no processo administrativo 4759/2020, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro na especificação de todos os itens constante na referida ata, ficando alterados, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
06	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	1.500	R$ 10,70	R$ 16.050,00
07	AGULHA 25X7, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1.000	R$ 10,70	R$ 10.700,00
08	AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
09	AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX	Caixa	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES				
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	100	R$ 13,65	R$ 1.365,00
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 22G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	R$ 8,90	R$ 44,50
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 25G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	R$ 10,20	R$ 51,00
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 26G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	R$ 8,60	R$ 43,00
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 27G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	R$ 8,60	R$ 43,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG	Rolo	3.000	R$ 9,95	R$ 29.850,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	Pacote	400	R$ 6,95	R$ 2.780,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	Pacote	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CMX 1,80 C/12	Unidade	200	R$ 6,75	R$ 1.350,00
21	ATADURA DE CREPON DE 10 COM 13 FIOS 4,5 MT	Unidade	30.000	R$ 0,34	R$ 10.200,00
23	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 4,5 MT	Unidade	8.000	R$ 0,84	R$ 6.720,00
25	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	Unidade	4.000	R$ 1,60	R$ 6.400,00
26	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,12 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	Unidade	4.000	R$ 1,95	R$ 7.800,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

27	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	Unidade	3.000	R$ 2,40	R$ 7.200,00
31	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL.	Unidade	500	R$ 14,40	R$ 7.200,00
32	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N'O ESTERELIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM; BRANCO VALIDADE 2 MESES	Unidade	300	R$ 2,43	R$ 729,00
52	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	Pacote	10	R$ 1.144,45	R$ 11.444,50
53	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	Unidade	800	R$ 40,25	R$ 32.200,00
56	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	10	R$ 1.86	R$ 18,80
59	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)	Unidade	20	R$ 1.785,90	R$ 35.718,00
76	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADESIVO MULTIFIX ADULTO	Unidade	1.000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
106	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	Caixa	500	R$ 14,30	R$ 7.150,00
108	LÂMINA DE BISTURI N°11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA	Caixa	50	R$ 35,13	R$ 1.756,50

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	INDIVIDUALMENTE C/100.				
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00
115	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100	Caixa	20	R$ 65,91	R$ 1.318,20
127	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	Rolo	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
130	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	Rolo	100	R$ 8,28	R$ 828,00
163	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA	Unidade	200	R$ 1,54	R$ 308,00
174	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Unidade	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
180	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 3,5	Unidade	50	R$ 7,09	R$ 354,50
188	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 9,5	Unidade	100	R$ 7,09	R$ 709,00
193	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CURATIVO DE COBERTURA. SEUS OBJETIVOS É ABSORVER AS SECREÇÕES DRENADAS, COMO SANGUE E EXSUDATOS, PREVENINDO MACERAÇÕES CUTÂNEAS. COSTURADAS NAS LATERAIS, EVITANDO DESPRENDIMENTO DO FIOS E FIBRAS DE ALGODÃO. CAMADAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PROPORCIONANDO ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE, OFERECENDO MAIOR ABSORÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO FLUXO.	Unidade	3.000	R$ 3,16	R$ 9.480,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PRODUTO ATÉ 06 HORAS. ESTÉRIL				
199	CATETER TIPO JELCO N° 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5.000	R$ 36,30	R$ 181.500,00
				TOTAL	**R$ 442.717,00**

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
06	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	1.500	SR	R$ 10,70	R$ 16.050,00
07	AGULHA 25X7, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1.000	SR	R$ 10,70	R$ 10.700,00
08	AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR	Caixa	1.000	SR	R$ 10,00	R$ 10.000,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
09	AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	1.000	SR	R$ 10,00	R$ 10.000,00
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	100	SR	R$ 13,65	R$ 1.365,00
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 22G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	SR	R$ 8,90	R$ 44,50
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 25G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	SR	R$ 10,20	R$ 51,00
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 26G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	SR	R$ 8,60	R$ 43,00
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 27G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	Unidade	5	SR	R$ 8,60	R$ 43,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG	Rolo	3.000	Apólo	R$ 9,95	R$ 29.850,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	Pacote	400	Apólo	R$ 6,95	R$ 2.780,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	Pacote	200	Apólo	R$ 8,55	R$ 1.710,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CMX 1,80 C/12	Unidade	200	Apólo	R$ 6,75	R$ 1.350,00
21	ATADURA DE CREPON DE 10 COM 13 FIOS 4,5 MT	Unidade	30.000	América Médical	R$ 0,34	R$ 10.200,00
23	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 4,5 MT	Unidade	8.000	América Médical	R$ 0,84	R$ 6.720,00
25	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	Unidade	4.000	América Médical	R$ 1,60	R$ 6.400,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

26	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,12 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	Unidade	4.000	América Médical	R$ 1,95	R$ 7.800,00
27	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	Unidade	3.000	Anadona	R$ 2,40	R$ 7.200,00
31	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL.	Unidade	500	Casex	R$ 14,40	R$ 7.200,00
32	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N'O ESTERELIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM; BRANCO VALIDADE 2 MESES	Unidade	300	América Médical	R$ 2,43	R$ 729,00
52	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	Pacote	10	Descarpak	R$ 1.144,45	R$ 11.444,50
53	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	Unidade	800	Descarpak	R$ 40,25	R$ 32.200,00
56	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	10	Biotec	R$ 1.86	R$ 18,80
59	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)	Unidade	20	Solidor	R$ 1.785,90	R$ 35.718,00
76	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADESIVO MULTIFIX ADULTO	Unidade	1.000	Murenas	R$ 13,00	R$ 13.000,00
106	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	Caixa	500	Descarpak	R$ 14,30	R$ 7.150,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

108	LÂMINA DE BISTURI N°11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	Caixa	50	Descarpak	R$ 35,13	R$ 1.756,50
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	6.000	Descarpak	R$ 2,25	R$ 13.500,00
115	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100	Caixa	20	Descarpak	R$ 65,91	R$ 1.318,20
127	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	Rolo	200	Daru	R$ 7,98	R$ 1.596,00
130	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	Rolo	100	Medaxo	R$ 8,28	R$ 828,00
163	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA	Unidade	200	Medsonda	R$ 1,54	R$ 308,00
174	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Unidade	400	Medsonda	R$ 4,00	R$ 1.600,00
180	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 3,5	Unidade	50	Medsonda	R$ 7,09	R$ 354,50
188	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 9,5	Unidade	100	Medsonda	R$ 7,09	R$ 709,00
193	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CURATIVO DE COBERTURA. SEUS OBJETIVOS É ABSORVER AS SECREÇÕES DRENADAS, COMO SANGUE E EXSUDATOS, PREVENINDO MACERAÇÕES CUTÂNEAS. COSTURADAS NAS LATERAIS, EVITANDO DESPRENDIMENTO DO FIOS E FIBRAS DE ALGODÃO. CAMADAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PROPORCIONANDO ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE, OFERECENDO MAIOR	Unidade	3.000	América Medical	R$ 3,16	R$ 9.480,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	ABSORÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO FLUXO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PRODUTO ATÉ 06 HORAS. ESTÉRIL					
199	CATETER TIPO JELCO N° 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5.000	Biomedical	R$ 36,30	R$ 181.500,00
				TOTAL	**R$ 442.717,00**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0
Gestora

C M SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Empresa

C M SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
RUA PREFEITO PLÁCIDO MARCHON, 648
XV DE NOVEMBRO CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 15/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua André Filho, SN, Lt 09, Qd 128, Trindade, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.793.264/0001-57, sendo a representante legal **Pietro Miranda Coccaro,** portador da Carteira de Identidade nº 21.258.642-4 e CPF 109.423.567-99, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Martins Soares,** portador do documento de identidade nº 29.735.863-2 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 170.123.587-00, habilitado às fls. 1102, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	Pacote	1.000	R$ 5,94	R$ 5.940,00
003	ÁGUA DESTILADA 05LT.	Galão	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
022	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 4,5MT	Unidade	35.000	R$ 0,60	R$ 21.000,00
038	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 08	Unidade	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
041	CATETER TIPO JELCO N° 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE-NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE	Caixa	400	R$ 42,09	R$ 16.836,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.				
043	CATETER TIPO JELCO N° 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE-NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	800	R$ 39,74	R$ 31.792,00
044	CATETER TIPO JELCO N° 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1.000	R$ 28,08	R$ 28.080,00
047	CLOROHEXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	Caixa	50	R$ 17,02	R$ 851,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

048	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	Unidade	8.000	R$ 4,90	R$ 39.200,00
051	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC)	Unidade	5	R$ 34,70	R$ 173,50
055	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	10	R$ 2,08	R$ 20,80
057	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	10	R$ 6,74	R$ 67,40
062	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	Unidade	5.000	R$ 5,54	R$ 27.700,00
064	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Rolo	3.000	R$ 9,71	R$ 29.130,00
078	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	Caixa	20	R$ 42,10	R$ 842,00
099	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL	Unidade	10	R$ 23,79	R$ 237,90
195	ÁLCOOL 70%- 01 LT	Frasco	15.000	R$ 6,40	R$ 96.000,00
198	CATETER TIPO JELCO N° 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5.000	R$ 36,20	R$ 181.000,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

201	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	5.000	R$ 24,14	R$ 120.700,00
202	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	Unidade	150.000	R$ 0,82	R$ 123.000,00
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	Caixa	5.000	R$ 39,99	R$ 199.950,00
206	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS : 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	Caixa	5.000	R$ 32,89	R$ 164.450,00
				TOTAL	R$ 1.090.970,60

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	Pacote	1.000	Labor Import	R$ 5,94	R$ 5.940,00
003	ÁGUA DESTILADA 05LT.	Galão	300	Aquaflex	R$ 8,00	R$ 2.400,00
022	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 4,5MT	Unidade	35.000	Ortofen	R$ 0,60	R$ 21.000,00
038	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 08	Unidade	2.000	Medsonda	R$ 0,80	R$ 1.600,00
041	CATETER TIPO JELCO N° 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA,	Caixa	400	Solidor	R$ 42,09	R$ 16.836,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
043	CATETER TIPO JELCO N° 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	800	Solidor	R$ 39,74	R$ 31.792,00
044	CATETER TIPO JELCO N° 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100	Caixa	1.000	Solidor	R$ 28,08	R$ 28.080,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	UNIDADES.					
047	CLOROHEXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	Caixa	50	Vic Pharma	R$ 17,02	R$ 851,00
048	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	Unidade	8.000	Medsonda	R$ 4,90	R$ 39.200,00
051	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC)	Unidade	5	Cpl	R$ 34,70	R$ 173,50
055	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	10	Waltex	R$ 2,08	R$ 20,80
057	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, N° 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	10	Waltex	R$ 6,74	R$ 67,40
062	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	Unidade	5.000	Lamedid	R$ 5,54	R$ 27.700,00
064	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Rolo	3.000	Missner	R$ 9,71	R$ 29.130,00
078	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	Caixa	20	Technofio	R$ 42,10	R$ 842,00
099	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL	Unidade	10	Portex	R$ 23,79	R$ 237,90
195	ÁLCOOL 70%- 01 LT	Frasco	15.000	Itajá	R$ 6,40	R$ 96.000,00
198	CATETER TIPO JELCO N° 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE	Caixa	5.000	Solidor	R$ 36,20	R$ 181.000,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
201	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	5.000	Drakkar	R$ 24,14	R$ 120.700,00
202	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	Unidade	150.000	Solidor	R$ 0,82	R$ 123.000,00
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	Caixa	5.000	Lemgruber	R$ 39,99	R$ 199.950,00
206	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS: 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	Caixa	5.000	Drakkar	R$ 32,89	R$ 164.450,00
					TOTAL	R$ 1.090.970,60

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0
Gestora

Matheus Martins Soares
GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Empresa

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 19/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede no Condomínio Industrial, SN, Lote 05, Quadra A, Itatiquara, Araruama/RJ, Cep 28.970-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.099.485/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Rodolpho Ribeiro da Silva**, portador do documento de identidade nº 26.398.487-4 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 142.508.307-21, habilitado às fls. 1292/1298, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
050	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidade	4.000	R$ 4,99	R$ 19.960,00
060	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	Unidade	20	R$ 2.092,00	R$ 41.840,00
066	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	Rolo	3.000	R$ 8,25	R$ 24.750,00
129	PEÇA T- CONEXÃO UNIVERSAL SÁ APARELHO DO RESPIRADOR AO PACIENTE	Unidade	50	R$ 147,00	R$ 7.350,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE	Caixa	400	R$ 46,85	R$ 18.740,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES				
136	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	R$ 58,70	R$ 23.480,00
152	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 10	Unidade	100	R$ 13,25	R$ 1.325,00
153	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 12	Unidade	800	R$ 10,14	R$ 8.112,00
176	TRAQUEIA PARA MACRO NEBULIZAÇÃO CONJUNTO	Kit	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
				TOTAL	**R$ 150.557,00**

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
050	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidade	4.000	Descarpack	R$ 4,99	R$ 19.960,00
060	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	Unidade	20	Descarpack	R$ 2.092,00	R$ 41.840,00
066	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	Rolo	3.000	Missner	R$ 8,25	R$ 24.750,00
129	PEÇA T- CONEXÃO UNIVERSAL SÁ APARELHO DO RESPIRADOR AO PACIENTE	Unidade	50	Protec	R$ 147,00	R$ 7.350,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE	Caixa	400	SR	R$ 46,85	R$ 18.740,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	(PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES					
136	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	400	SR	R$ 58,70	R$ 23.480,00
152	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 10	Unidade	100	Medsonda	R$ 13,25	R$ 1.325,00
153	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 12	Unidade	800	Medsonda	R$ 10,14	R$ 8.112,00
176	TRAQUEIA PARA MACRO NEBULIZAÇÃO CONJUNTO	Kit	200	Medsonda	R$ 25,00	R$ 5.000,00
					TOTAL	**R$ 150.557,00**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 08/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede na Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado, Santa Maria Madalena/RJ, Cep 28.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.907.582/0001-12, sendo a representante legal **Katia Tonassi Signorelli,** portadora do Documento de Identidade de n.º 90.850.072-1, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Cardoso Ferreira**, portador do documento de identidade nº 20.454.477-9 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 105.487.527-04, habilitado às fls. 1318, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora** detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	V. Total
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	Unidade	500	R$ 7,95	R$ 3.795,00
67	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 19, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	500	R$ 0,32	R$ 160,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

70	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	500	R$ 0,32	R$ 160,00
71	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 27, CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	300	R$ 0,33	R$ 99,00
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITTIC/ LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	Unidade	3.000	R$ 9,72	R$ 29.160,00
169	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 20	Unidade	500	R$ 1,14	R$ 570,00
192	DESINCRUSTANTE- DETERGENTE QUE PROMOVE AÇÃO CORRETIVA, RESTAURADORA E CONSERVADORA. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES E ARTIGOS EM AÇO INOX. NÃO CORROSIVA PARA AÇO INOX. REVITALIZADA GRANDES SUPERFÍCIES DE AÇO INOX COMO: ÁREA INTERNA DE AUTOCLAVES, (REMOVE INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA) DESINCRUSTAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. REMOVE FERRUGEM, CROSTAS, PLACAS MINERAIS. MATERIAL INORGÂNICO, CORROSÃO E	Frasco	500	R$ 15,25	R$ 7.625,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	OXIDAÇÃO. BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. EMBALAGEM 01 LITRO USO PROFISSIONAL				
				TOTAL	**R$ 41.749,00**

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	Unidade	500	Descarpack	R$ 7,95	R$ 3.795,00
67	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 19, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	500	Solidor	R$ 0,32	R$ 160,00
70	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	Unidade	500	Solidor	R$ 0,32	R$ 160,00
71	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 27, CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL,	Unidade	300	Solidor	R$ 0,33	R$ 99,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

	DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL					
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITTIC/ LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	Unidade	3.000	Labor Import	R$ 9,72	R$ 29.160,00
169	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 20	Unidade	500	Biosani	R$ 1,14	R$ 570,00
192	DESINCRUSTANTE- DETERGENTE QUE PROMOVE AÇÃO CORRETIVA, RESTAURADORA E CONSERVADORA. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES E ARTIGOS EM AÇO INOX. NÃO CORROSIVA PARA AÇO INOX. REVITALIZADA GRANDES SUPERFÍCIES DE AÇO INOX COMO: ÁREA INTERNA DE AUTOCLAVES, (REMOVE INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA) DESINCRUSTAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. REMOVE FERRUGEM, CROSTAS, PLACAS MINERAIS. MATERIAL INORGÂNICO, CORROSÃO E OXIDAÇÃO. BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. EMBALAGEM 01 LITRO USO PROFISSIONAL	Frasco	500	Cinord	R$ 15,25	R$ 7.625,00
					TOTAL	**R$ 41.749,00**

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0
Gestora

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Empresa

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

SEÇÃO III - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 1198/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 139;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município, conforme folhas de números 142 e 143 do presente Processo Administrativo;

HOMOLOGAR a licitação por Pregão Presencial **Nº 32/2021 – SEMTICC,** visando a aquisição de impressoras multifuncionais para atender as necessidades da SEMTICC, SEMEL, SEMAAP E SEMMA;

DETERMINAR a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa **THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 13.516.458/0001-40,** no valor de R$ 8.734,42 (Oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a aquisição de impressoras multifuncionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Cultura, Comércio, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em, 31/08/2021.

Fabrício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 1784/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 358 do presente Processo Administrativo;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município (fls. 362 e 363), **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº **34/2021 – SEMGAB,** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sonorização e aquisição de banners para realização de audiência públicas, anúncio volante, assembleias populares, seminários, conferências, fóruns, debates, cursos, reuniões, treinamentos, inaugurações, ações de prevenção e enfrentamento do COVID-19, além do atendimento às ações realizadas pelo Executivo Municipal e Conselho Tutelar, eventos de cunho artístico, comercial, cultural, desportivo, educativo, histórico e religioso, em favor das empresas:

- **TJD SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ 42.667.205/0001-75,** no valor total de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais);
- **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 41.535.426/0001-27,** no valor total de R$ 16.635,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais);
- **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.733.369/0001-06,** no valor total de R$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais).

Em, 01/09/2021.

Fabrício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Luiz Gomes nº 792, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel: (22) 2668 1713 / 26681704 / 2668 1138
e-mail: educa.sj@hotmail.com

Ofício nº113/2021 **Silva Jardim, 02 de julho de 2021.**

Da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Silva Jardim.
A Prefeitura Municipal de Itaboraí

Assunto: Autorização de ata.

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 049/2021, vimos através do presente, informar a Vossa Excelência que a **Secretaria Municipal de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia**, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, ratifica o interesse em utilizar a **Ata de Registro de Preços nº 007/2020– do Município de Itaboraí/RJ**, oriunda do **Pregão Presencial nº006/2020-FME no Processo Administrativo Nº 406/2020** da Secretaria de Municipal de Licitações do Município Itaboraí/RJ, para adquirir o item registrado, conforme planilha no anexo I.

Cumpre ressaltar que as quantidades informadas representam a demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Silva Jardim**.

Informamos ainda que o aceite anterior, com data 13 de abril de 2021 com mais de 90(noventa) dias, precisa ser atualizado. Assim, aguardamos resposta formal de Vossa Excelência, o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento do item na quantidade indicada, sem prejuízo do acordo firmado com a Secretaria, quando da assinatura da Ata.

Atenciosamente.

Zilmara Brandão da Silva
Secretária Municipal de Educação
de Silva Jardim

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

PORTARIA N.º 12/2021

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 534/2021 e pela Portaria nº 472/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Suspender os prazos em curso das portarias em expedidas pela Corregedoria do Serviço Públicos de Silva Jardim, pelo período de 15 dias, em decorrência do feriado Nacional de 7 de setembro (dia da Independência), Feriado Municipal de 8 de setembro (Padroeira - Nossa Senhora Da Lapa) e da eleição suplementar Municipal no dia 12 de setembro de 2021.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 02 de setembro de 2021.

Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2021 – SEMAD
Processo nº 5430/2020

Objeto: Eventual aquisição de botijão de gás para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.
Participação: Exclusivo ME/EPP.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 21/09/2021 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviesse de Moura Souza
PREGOEIRO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 42/2021 – SEMSMA
Processo nº 4746/2021

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos de exumação para atender as demandas dos Cemitérios Municipais.
Participação: Exclusivo ME/EPP e Ampla.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 21/09/2021 – 14:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviesse de Moura Souza
PREGOEIRO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 43/2021 – SEMECT
Processo nº 2358/2021

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (abóbora vermelha e outros) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.
Participação: Exclusivo ME/EPP e Ampla.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 22/09/2021 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviesse de Moura Souza
PREGOEIRO

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2021 – SEMAD
Processo nº 2736/2021

Objeto: Aquisição de termômetros digitais e pilhas, a fim de atender ao Decreto 2280/21, que dispões sobre as medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.
Participação: Exclusivo ME/EPP.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 22/09/2021 – 14:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviesse de Moura Souza
PREGOEIRO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 45/2021 – SEMAD
Processo nº 2786/2021

Objeto: Eventual aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades da PMSJ.
Participação: Exclusivo ME/EPP e Ampla.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 23/09/2021 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviesse de Moura Souza
PREGOEIRO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 –FMS
Processo nº 3912/2021

Objeto: Aquisição de materiais (oxímetro e outros), para atender as necessidades do SAMU.
Participação: Exclusivo ME/EPP.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 24/09/2021 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Rodrigo Silva Aldeia Raposo
PREGOEIRO

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 90 02 de Setembro de 2021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021 –FMS
Processo nº 2383/2021

Objeto: Aquisição de água mineral em garrafa e em copo para atender aos pacientes internados na PMAM deste Município.
Participação: Exclusivo ME/EPP.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 24/09/2021 – 14:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Rodrigo Silva Aldeia Raposo
PREGOEIRO